

**SECRETARIA DA CÂMARA
MESA DA CÂMARA
ATO Nº 665/99**

Altera a redação do §1º do artigo 1º do Ato 332, de 13 de dezembro de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º - Fica alterada a redação do §1º do artigo 1º do Ato 332, de 13 de dezembro de 1990, que passa a exibir a seguinte dicção:

“§1º - Para a extração de cópias xerográficas, os valores serão cobrados antecipadamente e terão por parâmetro aqueles fixados pelo Poder Executivo, no tocante aos preços de serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura de São Paulo.”

Art.2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de dezembro de 1999.